



EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 036/2010

2º TERMO ADITIVO	163/2007.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	JONE ANTUNES DE OLIVEIRA
OBJETO	Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento contratual por mais 12 meses com término em 31.12.2011.
VALOR	R\$ 90.000,00 para o exercício de 2011.
DOTAÇÃO	12.001.10.301.1001.2105.3390.36.00.00-01303/01369/01495 12.001.10.301.1001.2105.3190.34.00.00-01303/01369.
3º TERMO ADITIVO	009/2007.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	JONE ANTUNES DE OLIVEIRA
OBJETO	Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento contratual por mais 12 meses com término em 31.12.2011.
VALOR	R\$ 27.000,00 para o exercício de 2011.
DOTAÇÃO	12.01.10.301.1001.2109.3190.34.00.00-01303..
3º TERMO ADITIVO	27/2007.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	HILTON ALDOFORADO DANTAS FILHO
OBJETO	Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento contratual por mais 12 meses com término em 31.12.2011.
VALOR	R\$ 108.000,00 para o exercício de 2011.
DOTAÇÃO	12.001.10.301.1.001.2109.3190.34.00.00-01303.
2º TERMO ADITIVO	162/2007.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	HILTON ALDOFORADO DANTAS FILHO
OBJETO	Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento contratual por mais 12 meses com término em 31.12.2011.
VALOR	R\$ 90.000,00 para o exercício de 2011.
DOTAÇÃO	12.001.10.301.1.001.2105.3390.36.00.00-01303/01369/01495 12.001.10.301.1.001.2105.3190.34.00.00-01303/01369.
3º TERMO ADITIVO	101/2009.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	FABIO AUGUSTO BATEZATI
OBJETO	Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento contratual por mais 12 meses com término em 31.12.2011.
VALOR	R\$ 18.000,00 para o exercício de 2011.
DOTAÇÃO	12.001.10.301.1.001.2105.3390.36.00.00-01303/01369/01495 12.001.10.301.1.001.2105.3190.34.00.00-01303/01369.

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 002/2011

1º termo aditivo	
CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONCESSIONÁRIA	EMPRESA KLABIN S/A.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR POR MAIS 05 ANOS COM INÍCIO EM 27.01.2011.
VALOR	
DOTAÇÃO	
CONTRATO	141/2010.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	CLINI NUCERA OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA S/S LTDA.
OBJETO	Serviços médico ambulatorial
PRAZO	12 meses com término em 31.12.2011.
VALOR	R\$ 25,00 por consulta, o valor mensal estimado será de R\$ 5.000,00 e o valor global estimado será de R\$ 65.000,00.
DOTAÇÃO	12.001.10.301.1.001.2102.3390.3600-303.

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 003/2011

5º termo aditivo	Contrato 87/2008
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	VIGENTE DE PAULO KROLL
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR POR MAIS 06 MESES COM INÍCIO EM 01.01.2011.
VALOR	R\$ 22.308,00 VALOR GLOBAL ESTIMADO.
DOTAÇÃO	08.008.20.122.0401.2054.3190.3400-20% 08.008.20.122.0401.2054.3390.3600-80%.
2º termo aditivo	Contrato 155/2008
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR POR MAIS 12 MESES COM INÍCIO EM 22.12.2010.
VALOR	R\$ 69.520,20 VALOR GLOBAL ESTIMADO AO PERÍODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	07.002.04.123.0401.2037.3390.3900-01.000.

3º termo aditivo	Contrato 74/2008
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	ONIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR POR MAIS 12 MESES COM INÍCIO EM 22.12.2010.
VALOR	R\$ 190.000,00 VALOR GLOBAL ESTIMADO AO PERÍODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	SMA - 06.005.04.122.0401.2035.3390.3900 SME - 11.004.12.361.1201.2085.3390.3900 SMS - 12.001.10.301.1001.2112.3390.3900.
2º termo aditivo	Contrato 154/2008
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR POR MAIS 12 MESES COM INÍCIO EM 02.01.2011.
VALOR	R\$ 90.838,75 VALOR GLOBAL ESTIMADO AO PERÍODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	08.002.04.122.0401.2028.3390.39.00-01.000. 06.004.04.122.0401.2032.3390.39.00-01.000. 07.002.04.123.0401.2037.3390.39.00-01.000.
CONTRATO	147/2010.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA.
OBJETO	SERVIÇOS DE PROPAGANDA E MARKETING.
PRAZO	12 meses contados a partir de 28.12.2010.
VALOR	R\$ 450.000,00 valor global estimado.
DOTAÇÃO	1.720.06.005.04.122.04012-036.33.90.39.1000.
3º termo aditivo	Contrato 24/2007
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	MONICA PRADO TEIXEIRA DA SILVA.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 MESES COM TERMINO EM 31.12.2011.
VALOR	R\$ 15.000,00 PARA O EXERCÍCIO DE 2011.
DOTAÇÃO	12.001.10.301.1001.2109.3190.34.00.00-01303.
2º termo aditivo	Contrato 175/2007
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	ANA CAROLINA CORDEIRO DE ANDRADE.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 MESES COM TERMINO EM 31.12.2011.
VALOR	R\$ 51.000,00 PARA O EXERCÍCIO DE 2011.
DOTAÇÃO	12.001.10.301.1001.2105.3390.36.00.00-01303/01369/01495 12.001.10.301.1001.2105.3190.34.00.00-01303/01369.
3º termo aditivo	Contrato 006/2008
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	ELMERIO GERALDO LOPES.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 06 MESES A PARTIR DE 21.01.2011.
VALOR	R\$ 16.780,80 PARA O PERÍODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	08.008.20.122.0401.2054.3190.3400-20% 08.008.20.122.0401.2054.3390.3600-80%.
termo aditivo	Convênio 03/07
CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 MESES COM CONTADOS A PARTIR DE 04.01.2011.
VALOR	R\$ 797.884,69 VALOR DO REPASSE
DOTAÇÃO	SGS - 02.001.04.122.0401.2003.3390.36.00. PGM - 04.001.04.122.0401.2023.3390.36.00. SMA - 06.001.04.122.0401.2025.3390.36.00. SMF - 07.002.04.123.0401.2037.3390.36.00. SMOSP - 08.005.15.451.1502.2048.3390.36.00. SMTIC - 09.001.22.661.2201.2057.3390.36.00. SMECR - 10.001.27.122.2701.2067.3390.36.00. SME - 11.002.12.122.1201.2080.3390.36.00. SMS - 12.001.10.301.1001.2105.3390.36.00. SMAS - 13.001.08.244.0801.2123.3390.36.00.
CONCEDENTE	Contrato de com cessão 3854/05.
CONCESSIONÁRIA	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 05 ANOS A PARTIR DE 27.01.2011.
termo aditivo	Contrato 44/2010
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	JOÃO FIDRE.
OBJETO	
PRAZO	PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 MESES A PARTIR DE 01.01.2011.
VALOR	R\$ 11.928,00 PARA O PERÍODO QUE ORA SE PRORROGA.
DOTAÇÃO	02.001.04.122.0401.2003.3390.36.00.

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer Programa de Informática mediante licenciamento de uso e Suporte Técnico Operacional na área de Folha de Pagamento.

CONTRATADA: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 09.273.960/0001-08

VALOR: R\$ 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento do licenciamento será efetuado em parcela única, até o quinto dia útil após a apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.11.00 - Locação de Softwares.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de janeiro de 2011.

MARIO CESAR MARCONDES
PresidenteAPARECIDO FERRAZ
Secretário de AdministraçãoEXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 03/2011

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratada: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer Programa de Informática mediante licenciamento de uso e Suporte Técnico Operacional na área de Folha de Pagamento.

Valor Total: R\$ 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 24/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - RETIFICAR, o nome da servidora ROSANA TEREZINHA BUENO, constante na portaria nº 21/2011 de 10/01/2011, para ROSANA TEREZINHA BUENO CARNEIRO.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de janeiro de 2011.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2341

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no Memorando 030/2011-GP, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º CRIAR, a Comissão Municipal de Fiscalização e Recebimento, para vistoria nas instalações do prestador de serviços mecânicos, aprovação dos orçamentos para manutenção dos veículos e recebimento dos respectivos serviços referentes ao Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 241/2010, bem como nomear os membros para compor a referida comissão, conforme segue:

1. Joaquim Natalino Lopes – Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
2. Paulo Cezar da Silva – Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
3. Cerli Alves Teixeira – Secretária Municipal de Administração

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de janeiro de 2011.

Paulo Rogério Alves Ferreira
Procurador AdjuntoEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 17634

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – BERNARDO JOSÉ MAINARDES BAYER, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-8 denominado ASSISTENTE I, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de janeiro de 2011.

Paulo Rogério Alves Ferreira
Procurador AdjuntoEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 17635

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora LUNARA MOTA DE OLIVEIRA CANHA, matrícula 9571, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF – Jardim Alegre, na Divisão de Programa Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 595/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de janeiro de 2011.

Paulo Rogério Alves Ferreira
Procurador AdjuntoEros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 17633

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, na Lei Municipal nº. 1809 – Lei Orçamentária Anual/LOA, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2011, conforme anexos I e II, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2011, conforme anexo III, parte integrante deste decreto, obedecido os limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 1809, de 30 de dezembro de 2010,

Art. 3º - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do Fundo Previdenciário de Telêmaco Borba-Pr, para o exercício financeiro de 2011, conforme anexos IV e V, parte integrante deste decreto.

Art. 4º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa do Fundo Previdenciário de Telêmaco Borba-Pr para o exercício financeiro de 2011, conforme anexo VI, parte integrante deste decreto, obedecido os limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 1809, de 30 de dezembro de 2010,

Art. 5º - A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal demonstram-se nos anexos VII, VIII e IX, partes integrantes deste Decreto.

Art. 6º - Ficam estabelecidas as metas de arrecadação mensal e bimestral para o presente exercício, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 7º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexo III deste Decreto.

§ 1º - As metas de arrecadação e a Programação da Despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º - Além dos valores creditados em contas bancárias específicas das transferências recebidas do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básicas e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, conforme disposições do artigo 7º da Lei 9.394/1996 serão transferidos para contas com fontes de recursos vinculadas à MDE, até as datas previstas na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º e nos percentuais previstos no parágrafo único do artigo 1º da Lei 11.494/2007.

Art. 9º - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 10 - O produto da Alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas e específicas para o atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 - Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os artigos 8º e 9º serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

Art. 12 - Ocorrendo abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos livres ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 13 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados para atender exclusivamente ao objeto de sua vinculação.

Art. 14 - A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas às seguintes condições:

I - solicitação da Secretaria Municipal Correspondente, através de ofício contendo a justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II - as dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, salvo se em fato de justificativa plausível de sua ocorrência, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - as dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV - a aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2010 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2011, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e verificação da consistência dos valores.

Art. 15 - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 16 - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e na Instrução Normativa Conjunta 001/2009 (Municipal), sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

Art. 17 - A não recondução aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto, no bimestre seguinte, acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 18 - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de janeiro de 2011.

Eros Danilo Araújo
PrefeitoRoberto Stock
Secretário Municipal de FinançasCelso Elli Burakovski
Controladoria Geral do Município

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2011

TÍTULO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	801.188,87	801.188,87	801.188,87	801.188,87	801.188,87	801.188,87	801.188,87	801.188,87	801.188,87	801.188,87	801.188,87	801.188,87	7.214.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	544.000,00
Outras Despesas Correntes	555.833,33	555.833,33	555.833,33	555.833,33	555.833,33	555.833,33	555.833,33	555.833,33	555.833,33	555.833,33	555.833,33	555.833,33	6.670.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	80.000,00
Investimentos	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	8.888,87	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	2.468.000,00
Reserva do RPPS	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	204.888,87	2.468.000,00
TOTAIS	812.600,00	812.600,00	812.600,00	812.600,00	812.600,00	812.600,00	812.600,00	812.600,00	812.600,00	812.600,00	812.600,00	812.600,00	8.760.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR

**ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE
A EVASÃO E A SONEGAÇÃO**

a) Medidas de Combate à Evasão:

- 1 - lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes;
- 2 - alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- 3 - otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;
- 4 - veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;
- 5 - concessão de desconto no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2011.

b) Medidas de Combate à Sonegação:

- 1 - fiscalização intensificada do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- 2 - notificar, nos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;
- 3 - constante atualização da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITB;
- 4 - Cobrança administrativa da Dívida Ativa, por meio de notificação do saldo da dívida ao contribuinte e negociação das formas de pagamento;
- 5 - execução fiscal da Dívida Ativa.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

MP - Lei 101/2000 - Art. 13

DESCRIÇÃO	2007 (a)	2008 (b)	2009 (c)	2010 (d)
IPTU	5.175.893,26	1.750.994,59	5.960.549,59	2.515.471,41
ISS	11.454.572,17	11.559.981,82	15.799.981,85	12.965.756,85
TAXAS	5.091.526,79	2.657.285,82	5.749.875,49	5.190.159,45
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	607.906,74	542.180,54	705.874,52	458.102,25
TOTAL	18.329.909,26	16.570.422,20	24.216.081,23	19.155.471,79
Execução Fiscal	9.095.711,28	9.211.892,57	9.211.892,57	10.740.587,24
Cobrança Administrativa	9.230.197,98	7.358.529,63	15.004.191,66	8.414.884,55
Percentual de Evolução		(b/a)	(c/b)	(d/c)
		-9,80%	46,14%	-20,90%

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DE DÍVIDA ATIVA EM COBRANÇA JUDICIAL

Lei 101/2000 - Art. 13

EXERCÍCIOS	QUANTIDADE AÇÕES	VALORES
1997	054	58.222,17
1998	072	86.607,49
1999	007	67.430,38
2000	002	20.172,72
2001	047	51.999,99
2002	013	33.732,61
2003	001	4.261,93
2004	114	136.010,67
2005	042	156.529,52
2006	001	2.004,43
2007	023	8.245.633,28
2008	006	1.630.182,26
2009	003	43.424,62
2010	147	204.375,17
TOTAL	532	10.740.587,24

DOE SANGUE. DOE VIDA.

Doar sangue é um gesto de amor ao próximo e à vida.
É uma oportunidade de ajudar sem interesse.
É uma demonstração de solidariedade, de evolução espiritual.
É um ato de fé e bondade. Todos nós podemos precisar de uma transfusão de sangue e necessitar da doação de alguém.
A necessidade de sangue pode surgir em qualquer família, a qualquer momento. O sangue humano é insubstituível, e somente pode ser obtido através de doação de um ser humano a outro. A necessidade nos torna iguais. Doe para receber.

O que é preciso para doar

Para doar sangue é preciso ter e estar com boa saúde.
Não ter ou não ter tido hepatite, doença de Chagas, sífilis, malária e AIDS, ter idade entre 18 e 60 anos e pesar acima de 50kg.
Não estar exposto a situações de risco (vários parceiros sexuais, usar drogas, ter parceiro sexual portador do vírus da AIDS).
Apresentar documento de identidade oficial.
Não estar grávido ou amamentando.
Não estar grávida ou amamentando.

É preciso saber:

Não existe substituto para o sangue.
Seu sangue jamais será vendido.
Quem doa sangue uma vez não é obrigado e nem tem necessidade de doar sempre.
Um doador pode doar sangue até quatro vezes por ano.
Doar sangue não engorda, não emagrece, não afina nem engrossa o sangue, não vicia e faz bem para a consciência.
O doador tem o direito de receber um atestado médico e a carteirinha de doador.

Atenção

Quando for doar sangue lembre-se de responder corretamente às perguntas durante a entrevista.
O sangue seguro começa com as informações.

OUVIDORIA

MUNICIPAL

INFORMAÇÕES

RECLAMAÇÕES

SUGESTÕES

0800 42 2030